



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000256/2020-20

Unidade Gestora: 393014

**2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2020, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES-** O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº x13222x, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº x23183x, Matrícula DNIT nº x581-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.01.2020 – DOU de 12.02.2020 SEI 5067167 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020.

**1.2 CONTRATADA – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores Luciano

Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº xx270632xx, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº xxx.835.520-xx, e Douglas Almeida Pina, portador da Carteira de Identidade nº xx9812xx/SSP/MG, e CPF nº xxx.074.816-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000256/2020-20 SEI 10146948.

**2) - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, e Cláusula Terceira do Contrato SR/RO 1.0.00.0116/2020-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000256/2020-20, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### **3) DO OBJETO:**

**3.1 - AUMENTO DE VALOR:** O valor contratual passará de R\$ 218.409,09 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e nove centavos), para **R\$ 273.011,36 (duzentos e setenta e três mil, onze reais e trinta e seis centavos)**, em virtude do aumento de R\$ 54.602,27 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor do contrato atualizado, decorrente do aumento de demanda dos serviços (Doc. Sei nº 10146794).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### *CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"*

- 1. DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 470.809,85(quatrocentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 197.798,49 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) de valor inicial; mais R\$ 197.798,49 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) referentes a mais um ano de contrato (1º Termo aditivo 7651810); mais R\$ 20.610,60 (vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos) referente ao reajuste de preços na 1ª apostila (10135420); mais R\$ 54.602,27 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos) referentes ao aumento de 25%, em decorrência do aumento na demanda dos serviços neste 2º Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 07/04/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente

Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 29/12/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Almeida Pina, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10146959** e o código CRC **CD42596E**.

Referência: Processo nº 50622.000256/2020-20

SEI nº 10146959



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |